

# CORRIDA LARANJA

 CRESOL **2026**

**REGULAMENTO GERAL**

**30 AGOSTO 2026**

**CORRIDA 5KM**

**Francisco Beltrão/PR**

## **APRESENTAÇÃO**

A Corrida Laranja Cresol 2026 é um convite para viver momentos especiais ao lado de pessoas que compartilham dos mesmos valores de bem-estar, convivência e comunidade.

Mais que uma corrida, é uma experiência para viver juntos. Um encontro que reúne participantes de diferentes histórias, ritmos e objetivos em um ambiente acolhedor, pensado para promover saúde, integração e qualidade de vida.

A cada edição, a Corrida Laranja fortalece seu propósito de aproximar pessoas, incentivar hábitos saudáveis e criar oportunidades para compartilhar conquistas, celebrar encontros e construir memórias que permanecem muito além da linha de chegada.

Leia atentamente este regulamento, conheça as informações e orientações do evento e prepare-se para fazer parte de mais uma edição desta experiência construída para ser vivida em comunidade.

## **SOBRE A CORRIDA**

A Corrida Laranja Cresol 2026 é uma corrida de rua promovida pela Cresol, criada para incentivar a prática de atividades físicas, fortalecer os laços com a comunidade e proporcionar momentos de convivência e bem-estar.

Mais que uma corrida, é uma experiência para viver juntos. Um encontro que reúne pessoas de diferentes histórias, idades e objetivos em torno de valores como saúde, integração, qualidade de vida e comunidade.

A prova será realizada no domingo, 30 de agosto de 2026, com largada às 7h00, na Praça Eduardo Virmond Suplicy (Calçadão), em Francisco Beltrão – PR.

O evento contará com percurso de 5 km na modalidade corrida de rua e é uma realização da Cresol.

## **DOS OBJETIVOS**

### **Artigo 1º – Promover saúde e qualidade de vida**

Incentivar a prática de atividades físicas e hábitos saudáveis, contribuindo para o bem-estar físico, mental e social dos participantes.

## **Artigo 2º – Fortalecer os laços com a comunidade**

Proporcionar um ambiente de convivência, integração e participação, aproximando pessoas por meio de uma experiência construída para ser vivida em conjunto.

## **Artigo 3º – Incentivar a participação e o espírito de pertencimento**

Reunir cooperados, colaboradores, familiares, corredores e membros da comunidade em um evento que valoriza a participação, o encontro e a construção de memórias compartilhadas.

## **Artigo 4º – Proporcionar uma experiência positiva aos participantes**

Oferecer uma estrutura organizada, segura e acolhedora, promovendo uma experiência que vai além da prática esportiva e contribui para a valorização da comunidade e da qualidade de vida.

## **Artigo 5º – Celebrar os valores da Cresol**

Fortalecer os princípios de cooperação, proximidade e relacionamento que fazem parte da história da Cresol, promovendo um evento que aproxima pessoas e gera impacto positivo na comunidade.

### **DAS DISTÂNCIAS/TRAJETOS**

**Artigo 6º** - A **CORRIDA LARANJA CRESOL 2026** contará com um único percurso total de 5 km, no estilo prova competitiva, com chip e premiação com troféus, voltado para atletas de todos os níveis e também para quem deseja se desafiar no esporte.

**Artigo 7º** - O trajeto será divulgado após aprovação junto aos órgãos de trânsito, até 10 dias antes da prova, podendo ser alterado para melhor atender à segurança dos competidores.

**Artigo 8º** - O trajeto escolhido priorizará ruas bem sinalizadas e em boas condições de trafegabilidade, com o objetivo de promover o bem-estar dos atletas e demais participantes, assim como, evitar possíveis acidentes. Ainda, estas estarão fechadas, total ou parcialmente, através de sinalização adequada (cones, fitas e cavaletes).

## LOCAL/DURAÇÃO DA PROVA

**Artigo 9º** - A **CORRIDA LARANJA CRESOL 2026** terá sua largada, chegada e concentração no dia 30 de agosto 2026, na Praça Eduardo Virmond Suplicy (Calçadão) , no Centro, de Francisco Beltrão/ PR, 85601-270

**Artigo 10º** - A largada oficial será realizada às 7h, podendo o horário ser alterado de acordo com problemas técnicos ou motivos de força maior, visando sempre garantir a segurança dos atletas e demais participantes.

**Artigo 11º** - O tempo máximo permitido para a prova será de 1h (uma hora). Após esse período, os equipamentos de cronometragem serão desligados. Contudo, o participante poderá terminar a prova, estando ciente que não terá seu tempo devidamente computado, ou seja, sendo desclassificado para fins de premiação.

**Artigo 12º** - O encerramento geral da programação deve acontecer até às 11h (onze horas da manhã), conforme as licenças obtidas junto aos órgãos de segurança municipal.

## DAS INSCRIÇÕES / VAGAS

**Artigo 13º** - As inscrições para a **CORRIDA LARANJA CRESOL 2026** estarão abertas a partir do dia 22 de junho de 2026, exclusivamente através do website: <https://cresol.com.br/corrída-laranja/>

**Artigo 14º** - As vagas são limitadas a **1000 participantes**, podendo as inscrições serem reduzidas conforme necessidade técnica do evento.

**Artigo 15º** - A organização reservará vagas/inscrições para PCDs (Pessoas com Deficiências).

**Artigo 16º** - A idade mínima autorizada para participação na corrida será de 14 anos completos ou a completar até 31/12/2026. Em caso de menores de 18 anos, é necessário ter autorização dos pais ou responsáveis (termo seguido em anexo) o qual no momento da retirada do kit deverá ser entregue a equipe organizadora.

**Parágrafo único:** A Organização não se responsabiliza por crianças que sejam levadas pelo seus pais para participação da corrida, visto que expressamente proibida a participação de menores de 14 anos, conforme caput.

**Artigo 17º** - No ato de inscrição, o atleta deverá informar seu nome completo, data de nascimento, sexo, número de CPF, telefone, Cidade, Estado, Equipe, modalidade e tamanho da camiseta;

**Artigo 18º** - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou ainda, limitar o número de inscrições, em função de necessidade, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

## **DOS VALORES / TAXAS DE INSCRIÇÃO**

**Artigo 19º** - O valor das inscrições para a prova será de:

### **LOTE ÚNICO 23/06 a 31/07**

Simplicidade R\$ 90,00

Excelência R\$ 170,00

**Artigo 20º** - As inscrições podem encerrar antes do prazo caso atinjam o limite máximo de 1000 inscritos. Após 7 dias do pagamento da taxa de inscrição, não haverá devolução/restituição do valor (Lei do Consumidor).

**Artigo 21º** - O valor e a data da inscrição serão considerados a partir da data da compensação do pagamento e não da data de preenchimento do formulário de inscrição, ou seja, a inscrição torna-se efetiva após a confirmação de pagamento. Após o encerramento das inscrições através do site, não será possível nem aceito a efetuação do pagamento por qualquer via.

**Artigo 22º** - Não será permitida a troca de categoria e corredor pelo atleta no dia da corrida, para não prejudicar o desempenho da cronometragem e dos resultados da classificação.

## **DAS ASSESSORIAS E GRUPOS DE CORRIDA**

**Artigo 23º** - Não serão aceitas inscrições por planilhas (modelo Excel)

**Artigo 24º**- O valor das inscrições por planilha será o valor da inscrição online, observando os descontos especiais previstos neste regulamento, porém, não haverá cobrança da taxa administrativa do site que deverá ser realizado por meio de um depósito único. O Número mínimo para esse formato em planilha será de 20 integrantes/atletas.

## DESCONTOS ESPECIAIS

**Artigo 25º** - Idosos acima de 60 anos terão desconto no valor da inscrição para o **kit simplicidade**;

**Artigo 26º** - Os participantes inscritos na categoria Pessoa com Deficiência (PCD) terão direito a **5% de desconto** sobre o valor da inscrição do Kit Simplicidade, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo médico ou documento comprobatório que ateste a condição. A solicitação deverá ser realizada pelo e-mail **quedas.adventure@gmail.com** durante o período de inscrições e dentro dos prazos estabelecidos pela organização.

**Artigo 27º** - Cooperados terão desconto no valor da inscrição, mediante comprovação. Para garantir o desconto deverá entrar em contato com a organização.

**Artigo 28º** - Os descontos não são cumulativos.

## CATEGORIAS/FAIXA ETÁRIA

**Artigo 29º** - Para efeitos de inscrição e classificação por categoria por faixa etária, será considerada a idade que o participante tiver completo ou irá completar até o **dia 31 de dezembro de 2026**, sendo as categorias divididas de cinco em cinco anos da seguinte forma:

- Idade 14 a 19 anos - masculino e feminino
- Idade 20 a 24 anos - masculino e feminino
- Idade 25 a 29 anos - masculino e feminino
- Idade 30 a 34 anos - masculino e feminino
- Idade 35 a 39 anos - masculino e feminino
- Idade 40 a 44 anos - masculino e feminino
- Idade 45 a 49 anos - masculino e feminino

- Idade 50 a 54 anos - masculino e feminino
- Idade 55 a 59 anos - masculino e feminino
- Idade 60 a 64 anos - masculino e feminino
- Idade 65 anos acima - masculino e feminino

**Artigo 30º-** O participante deverá escolher, no momento da inscrição, em qual categoria irá participar: público geral (homem ou mulher, faixa etária), cooperado, ou PCD (apresentar laudo).

**Artigo 31º-** O participante não poderá correr para mais de uma categoria.

**Artigo 32º -** Para fins de definição, considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) para esta categoria os atletas com algum tipo de deficiência, incluindo cadeirante, deficiente visual, amputado de membros superiores ou inferiores e deficiente intelectual.

**Artigo 33º-** O atleta PCD poderá participar com o auxílio de um **guia ou acompanhante**, desde que:

- O guia esteja **devidamente identificado** e inscrito como tal (não competirá por nenhuma categoria);
- Nos casos de deficiência visual, o atleta e o guia deverão correr **unidos por cordão** (preso ao dedo ou ao braço) **durante todo o percurso**, inclusive na chegada;

**Artigo 34º-** O guia é responsável por garantir a segurança e o respeito ao trajeto, devendo seguir todas as regras do regulamento. O descumprimento poderá levar à desclassificação do atleta.

**Artigo 35º-** O guia tem direito ao número de peito, mas **não receberá premiação**.

## PREMIAÇÃO

**Artigo 36º -** A premiação será composta por 01 medalha padrão para todos que completarem a prova.

**Artigo 37º**- Haverá premiação com troféus do conforme descrição abaixo:

Colocação 1º a 5º - Por faixa etária feminina

Colocação 1º a 5º - Por faixa etária masculina

Colocação 1º a 5º - Categoria geral feminina (sem separação de idade)

Colocação 1º a 5º - Categoria geral masculina (sem separação de idade)

categorias especiais:

Colocação 1º a 5º - Geral Cooperado (a) Masculino e Feminino;

Colocação 1º a 5º - Geral PCD - Pessoa com deficiência Masculino e Feminino;

**Artigo 38º** - Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, estando regularmente inscritos e sem o descumprimento de qualquer item deste regulamento, receberão medalhas de participação.

**Artigo 39º** - Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

**Artigo 40º** - Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta. **NÃO HAVERÁ DUPLA PREMIAÇÃO PARA O MESMO ATLETA.**

### **KIT ATLETA**

**Artigo 41º** - O **KIT ATLETA** será composto conforme a modalidade de inscrição:

- Kit Simplicidade: 01 Ecobag, 01 camiseta, 01 par de meias, 01 número de peito, 01 chip de cronometragem descartável, alfinetes, seguro atleta;
- Kit Excelência: 01 Ecobag, 01 camiseta, 01 par de meias, 01 corta-vento, 01 número de peito, 01 chip de cronometragem descartável, alfinetes, seguro atleta.

**Artigo 42º** - A entrega dos kits de corrida acontecerá no dia 29, iniciando às 09h e encerrando às 16h , na Cresol - Central Baser (R. Ernesto Sanderson, 101 - Industrial, Francisco Beltrão - PR, 85601-657). E no dia 30, iniciando às 06h e encerrando às 06h30, na Praça Eduardo Virmond Suplicy (Calçadão).

**Artigo 43º** - O atleta que não retirar o seu kit de corrida na data e horário estipulado pela organização, em razão de não residir na cidade em que ocorrerá a prova, poderá retirá-lo no dia do evento, conforme Artigo 42º.

**Artigo 44º** - O Kit deverá ser retirado exclusivamente pelo próprio atleta inscrito, mediante identificação ou por representante mediante apresentação de documento de identificação com foto do atleta inscrito (carteira de identidade nacional ou carteira nacional de habilitação) de forma física, eletrônica ou cópia autenticada.

**Artigo 45º** - Será entregue ao atleta o kit escolhido no momento da inscrição, não garantindo que os tamanhos estejam de acordo com o indicado, pois será conforme a disponibilidade no momento da retirada, podendo variar o tamanho da camiseta ou corta vento.

**Artigo 46º**- O responsável pela retirada deve fazer a conferência de dados do atleta, como nome correto, percurso/distância, categoria, entre outros dados constantes no kit e informados na inscrição.

**Artigo 47º** - Será obrigatório o uso do número de peito e o chip para todos os atletas devidamente inscritos, sob pena de desclassificação.

## **DEVOLUÇÃO/DIREITO DE ARREPENDIMENTO**

**Artigo 48º** - Conforme o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), o participante tem o direito de desistir da inscrição na corrida/caminhada no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data da confirmação/pagamento da inscrição.

**Artigo 49º** - Após o prazo de 7 (sete) dias corridos, a inscrição será considerada confirmada e não haverá reembolso em caso de desistência.

**Artigo 50º** - Em caso de cancelamento da corrida por motivos de força maior, a organização se reserva o direito de oferecer aos participantes a opção de transferência da inscrição para a próxima edição do evento ou o reembolso integral do valor da inscrição.

**Artigo 51º** - A organização não se responsabiliza por despesas adicionais que o participante possa ter tido, como passagens, hospedagem ou outros custos relacionados à participação na corrida.

**Artigo 52º** - Condições para devolução: a solicitação de desistência deve ser feita no prazo de 7 dias corridos da data de inscrição, através do e-mail [quedas.adventure@gmail.com](mailto:quedas.adventure@gmail.com);

**Artigo 53º** - Ao fazer a solicitação, o participante deverá informar o nome completo, CPF, número da inscrição e demais informações para efetivar a devolução;

### **MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 54º - DESCLASSIFICAÇÃO POR PERCURSO:** Qualquer atleta que não completar o percurso conforme especificado será desclassificado da prova. Isso inclui atalhos, “cortar caminho”, não passar por todos os pontos de controle obrigatórios, ou utilizar-se de qualquer meio/método/estratégia para burlar o percurso pré-definido

**Artigo 55º - DESCLASSIFICAÇÃO POR FALTA DE USO DE CHIP OU NÚMERO DE PEITO:** Qualquer atleta que não utilize o chip de cronometragem ou não exiba o número de peito de forma visível, sem rasuras ou alterações, durante toda a prova será desclassificado.

§ 1º - Por “forma visível” entende-se a exibição do “número de peito” na parte da frente do corpo, preferencialmente no tronco/peito.

§ 2º - O chip de cronometragem é essencial para registrar o tempo de cada atleta com precisão, e o número de peito é usado para identificação e controle durante a corrida.

§ 3º - A transferência do chip ou número de peito para outra pessoa ou atleta é estritamente proibida. Qualquer alteração ou manipulação dos dispositivos de identificação pode resultar em penalidades.

**Artigo 56º - DESCLASSIFICAÇÃO POR MÁ CONDUTA:** O atleta que protagonizar qualquer tipo de ato hostil frente a outro competidor será desclassificado e retirado da prova, assim como qualquer fraude ou suspeita de fraude pode dar ensejo a sua desclassificação

### **CONTRAPROVA**

**Artigo 57º** - O atleta terá 20 minutos após o fim da prova para contestar seu resultado, e usando seus direitos de defesa e usar contraprova que realizou.

### **SEGURANÇA DA PROVA**

**Artigo 58º** - A prova oferecerá aos participantes devidamente inscritos, apoio dos órgãos competentes e a coordenação poderá utilizar-se de segurança privada para a orientação aos participantes.

### **EMERGÊNCIA MÉDICAS**

**Artigo 59º** - Para os casos de emergência de saúde, serão disponibilizados serviços de primeiros socorros com ambulância no local do evento aos participantes devidamente inscritos.

**Artigo 60º** - O atendimento médico de emergência, se necessário, será em primeiro momento efetuado no Plantão Médico SUS do Hospital local da cidade, ou será transferido para hospitais de referência regional em casos de maior gravidade.

### **PONTOS DE HIDRATAÇÃO**

**Artigo 61º** - Durante o percurso da prova serão disponibilizados aos participantes devidamente inscritos pontos de hidratação com água. Ainda, na Largada/Chegada haverá hidratação, frutas e podendo ser oferecidos outros suplementos, conforme disponibilidade.

### **GUARDA-VOLUMES**

**Artigo 62º** - No local da corrida, será disponibilizado um serviço de guarda-volumes.

**Artigo 63º** - A ORGANIZAÇÃO não recomenda que sejam deixados pertences ou objeto de valores nos guarda-volumes, tais como: relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, etc.

### **INFORMAÇÕES E DADOS**

**Artigo 64º** - A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição, cabendo ao atleta ou ao responsável o ônus por qualquer item que afronte o regulamento do evento. Mediante a constatação de fraude na inscrição, o atleta será desclassificado sem nenhum direito a recurso.

## **AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

**Artigo 65º** - Ao se inscreverem no evento, os participantes estarão automaticamente se declarando aptos e devidamente preparados para participar, tornando isentos a Organização, patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos ou privados envolvidos no evento, em seu nome e seus sucessores, de quaisquer problemas de saúde que porventura ocorram a eles em função da participação no evento, bem como se declaram conhecedores dos itens deste regulamento e com os quais concordam plena e integralmente.

## **ACEITE TOTAL**

**Artigo 67º** - Ao se inscrever e participar do evento, o atleta assume a responsabilidade pelo fornecimento de seus dados e aceita integralmente o Regulamento Geral da Prova, participando por livre e espontânea vontade.

## **AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM**

**Artigo 68º** - Ao participar deste evento, o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem ao organizador do evento, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com os direitos de televisão, impressos, internet ou outros meios eletrônicos, podendo a mesma, inclusive, ceder, a quem melhor lhe aprouver, gratuitamente ou não.

Parágrafo único: O direito de imagem aqui tratado abrange inclusive, o direito da Organizadora em credenciar fotógrafos para o registro de fotografias dos participantes, a fim de disponibilizar no site da organizadora. Tais registros poderão ser disponibilizados a todos os participantes.

## **CRONOMETRAGEM E RESULTADOS**

**Artigo 69º** - O evento será realizado mediante autorização da Federação de Atletismo Paraná (FAP), seguindo as regras por elas estabelecidas, incluindo penalidades.

**Artigo 70º** - O tempo dos atletas será aferido pela empresa organizadora Quedas Adventure Eventos, que fornecerá um sistema completo de gerenciamento de cronometragem esportiva com chip, e com divulgação de resultados completos e on-line em tempo real, vídeo chegada e também certificado personalizado.

**Artigo 71º** - Os resultados serão divulgados em tempo real (logo após cruzar a linha de chegada ou assim que o sistema possa contabilizar) através do site <https://cresol.com.br/corrída-laranja>.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Artigo 72º** - Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por critério da direção-geral da prova, não cabendo qualquer outra apelação.

**Artigo 73º** - O presente regulamento segue as regras gerais de Provas de Rua da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT) e a realização do evento segue as normativas estabelecidas pela Federação de Atletismo Paraná (FAP).

**Artigo 74º** - A inscrição, firmada pelo atleta ou seu procurador, importa na declaração de conhecimento e aceitação de todo o conteúdo do presente regulamento, não podendo, via de consequência, em momento algum, alegar ignorância ou desconhecimento das condições aqui estipuladas.

## DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para tirar dúvidas e mais informações, entre em contato com a organização por e-mail: [corrídalaranja@cresol.com.br](mailto:corrídalaranja@cresol.com.br) ou [quedas.adventure@gmail.com](mailto:quedas.adventure@gmail.com), e pelos fones: (49) 99821-5892 (Marcio)

Francisco Beltrão, junho de 2026.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO

### PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins de direito que, na qualidade de (pai, mãe, tutor legal) \_\_\_\_\_, autorizo o menor, \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do evento de atletismo CORRIDA LARANJA CRESOL 2026, na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/PR, aceitando o Regulamento Oficial, assumindo integralmente a responsabilidade pela sua presença e pelos riscos inerentes à participação, estando em condições físicas e psicológicas para participar da prova com percurso de 5K.  
Concordo e conheço.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável

\_\_\_\_\_  
CPF

*O responsável legal assume todos os riscos que poderão ocorrer com o atleta em decorrência da prova, incluindo invalidez e morte, isentando a organização, apoiadores e patrocinadores de qualquer responsabilidade que possa ocorrer decorrentes de danos materiais, físicos ou morais.*